



LEI Nº177/2010

EMENTA: CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS CARENTES DE NAZARÉ DA MATA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

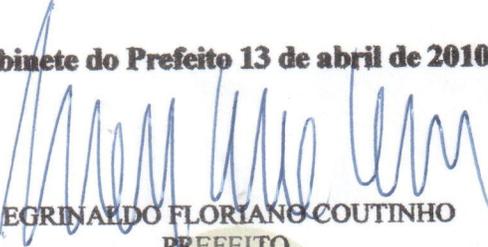
ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **SUBVENÇÃO SOCIAL** a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS CARENTES DE NAZARÉ DA MATA**, em benefício dos projetos apresentados e realizados por esta entidade, no valor mensal de **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)**

ART. 2º - A qualquer tempo, verificada a não destinação dos recursos para a finalidade especificada no artigo anterior, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com aprovação do Poder Legislativo Municipal poderá ser cancelada o repasse do recurso.

ART.3º - Compete a Secretaria de Assistência Social fiscalizar a aplicação da verba prevista nesta Lei.

ART.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 13 de abril de 2010.


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO.

